



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4462

Macapá, 16 de Julho de 1985 — 3ª-Feira

Governador do Território
 Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
 DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA

SECRETARIADO

Secretário de Administração
 Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
 RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
 Dr. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Secretário de Promoção Social
 Dr.ª MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCANTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
 Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
 Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
 Dr. LUIZ IRAÇÓ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
 Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
 Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 017 de 10 de julho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 365/85-SESA,

- Considerando que o Dr. RUBIM BRITO ARONOVITCH, em todo o seu tempo de serviço público sempre procurou contribuir para o enriquecimento do setor Farmacêutico no Amapá;

- Considerando que na qualidade de representante do Governo do Amapá, tomou parte em vários Congressos e Convenções na área de Farmacologia, contribuindo para a divulgação e desenvolvimento da área de Saúde no Território;

- Considerando que como professor no Território, sempre desempenhou as atividades do Magistério com grande dedicação e elevado espírito público, contribuindo para o engrandecimento do Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Denominar de Posto de Saúde "Dr. RUBIM BRITO ARONOVITCH", o Centro de Saúde Santa Inês, localizado no Bairro Santa Inês.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de julho de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0771 de 10 de julho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0722/85-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUIZ IRAÇÓ GUIMARÃES COLARES, Secretário de Agricultura do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar das reuniões Preliminares do Setor de Armazenamento da Região Norte, nos dias 11 e 12 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de julho de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0779 de 10 de julho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.001065/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARIA HELENA TEIXEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código M-601, Classe "C", Referência 2, (Cadastro nº 02634), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de agosto a 31 de janeiro de 1986, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida

servidora haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 03 de janeiro de 1972 a 18 de janeiro de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de julho de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0780 de 10 de julho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.003069/85-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, no período de 01 de agosto de 1985 a 01 de agosto de 1986, o contrato de trabalho firmado com o Governo deste Território e a servidora CREUZA CABRAL DE CASTRO, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601, Classe "C", Referência 4, da Tabela Permanente, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de julho de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0781 de 10 de julho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 399/85-SESA,

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder dispensa a ELZA DAS GRAÇAS COELHO, da Função de Assistente, Código DAI-202.3, da Primeira Regional de Saúde-DRS/SESA, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de julho de 1985,

97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 185/85-PMM.

Institui preços públicos do Município de Macapá, fixa os seus valores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e, tendo o disposto no art. 178, da Lei nº 215/84-PMM, de 27 de dezembro de 1984.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Macapá cobrará preços pela prestação dos serviços de:

- I - expediente
- II - diversos
- III - cemitério

Parágrafo Único - Os preços são devidos pela pessoa que se utilizar dos serviços constantes no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Os preços cobrados pelo Município são baseados na tabela anexa a este Decreto.

Parágrafo único - Os preços constantes da tabela referida neste artigo, sofrerão reajuste sempre que necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PALÁCIO 31 DE MARÇO, 08 de julho de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

ANEXO AO DECRETO Nº 185/85-PMM.

TABELA DE PREÇOS:

DISCRIMINAÇÃO:

Cr\$

I - EXPEDIENTE:

1 - Atestado de declaração	8.000
2 - Certidão Negativa e Declaração de não opção.	10.000
3 - Baixa de qualquer natureza em lançamento e registro	12.000
4 - Mudança de endereço de Contribuinte	12.000

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

IDELMAR PEREIRA GÔES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 10.500

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 90.000
* Outras Cidades..... Cr\$ 225.000
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 800
Número atrasado..... Cr\$ 1.100

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

- 5 - Protocolização de petição ou requerimentos dirigidos às autoridades municipais 5.000
- 6 - Segunda via de quaisquer documentos 12.000

II - SERVIÇOS DIVERSOS:

1 - Numeração de Prédios:

- a) - por emplacamento 5.000

NOTA: além deste valor será cobrado o preço do custo da placa fornecida.

2 - Demarcação ou Alinhamento topográfico de lotes urbanos:

- a) por metro linear 350
- b) por metro quadrado 140

3 - Transferência:

- a) de veículo, de tração motora por unidade .. 12.000
- b) de chapa de veículo, por unidade 5.000
- c) de unidades imobiliárias de qualquer tipo .. 30.000
- d) de nome no cadastro de IPTU 10.000

4 - Liberação de bens e animais apreendidos ou depositados:

- a) bens e mercadorias, por dia de depósito ou apreensão:
 - por quilo 200
 - por m³ 2.000
- b) - veículo, por unidade e por dia 12.000
- c) - animal cavalari, mula ou bovino, por cabeça e por dia..... 15.000
- d) - animal caprino, ovino, suino ou canino, por cabeça e por dia 5.000

NOTA: além destes valores serão cobradas as despesas com transporte, alimentação e tratamento dos mesmos.

5 - Cópias:

- a) - em papel heliográfico, fornecido pelo interessado por m² 5.000
- b) - em papel heliográfico de planta padrão, por unidade 13.000
- c) - outras cópias, por unidade 4.000

6 - Remoção especial de lixo, entulhos de construções, detritos e resíduos industriais e comerciais ou galhos de árvore, por solicitação do interessado, por m³..... 10.000

7 - Abate de animais no matadouro Municipal, por cabeça:

- a) - bovino 8.000
- b) - ovino, caprino e suino 4.000

8 - Armazenamento:

- a) - bovino, por cabeça e por dia 4.000
- b) - ovino, caprino e suino por cabeça e por dia 2.000

9 - Inspeção sanitária de animais bovinos, ovinos, caprinos e suínos, por cabeça 1.000

III - CEMITÉRIO:

1 - Inumação em sepultura rasa:

- a) - adultos, por cinco anos 12.000
- b) - infantil, por três anos 8.000

2 - Inumação em Carneiro, Jardineira e Mausoléu:

- a) - adulto, por cinco anos 18.000
 - b) - infantil, por três anos 13.000
- 3 - Prorrogação do Prazo:
- a) - sepultura rasa (adulto), por cinco anos . 8.000
 - b) - sepultura rasa (infantil), por três anos . 5.000
 - c) - carneiro, jardineira e mausoléu (adulto), por cinco anos 12.000
 - d) - carneiro, jardineira e mausoléu (infantil), por três anos 8.000

4 - Perpetuidade:

- a) por sepultura : 110.000

5 - Permissão para construção de :

- a) - carneiro 50.000
- b) - jardineira 80.000
- c) - mausoléu 240.000

6 - Exumação:

- a) - após cinco anos 15.000
- b) - antes de cinco anos 30.000

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 08 de julho de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 186/85-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Ofício nº 158/85-DCT, de 03 de julho de 1985.

DECRETA:

Art. 1º - Fixar os prazos de vencimentos para pagamento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e taxas afins, referente ao exercício de 1985, nas seguintes datas:

- Parcela Única 31.07.85
- 1ª Parcela 31.07.85
- 2ª Parcela 31.08.85
- 3ª Parcela 30.09.85
- 4ª Parcela 31.10.85
- 5ª Parcela 30.11.85
- 6ª Parcela 31.12.85

Art. 2º - Os contribuintes que pagarem de uma única vez, até o dia 31 de julho próximo, gozarão de redução de 10% (dez por cento) do valor total do Carnê, de acordo com o disposto no art. 17 da Lei nº 215/84-PMM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 08 DE JULHO DE 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 236/85-PMM

Denomina oficialmente as Ruas e Avenidas do Bairro das

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMV

pedrinhas da cidade de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

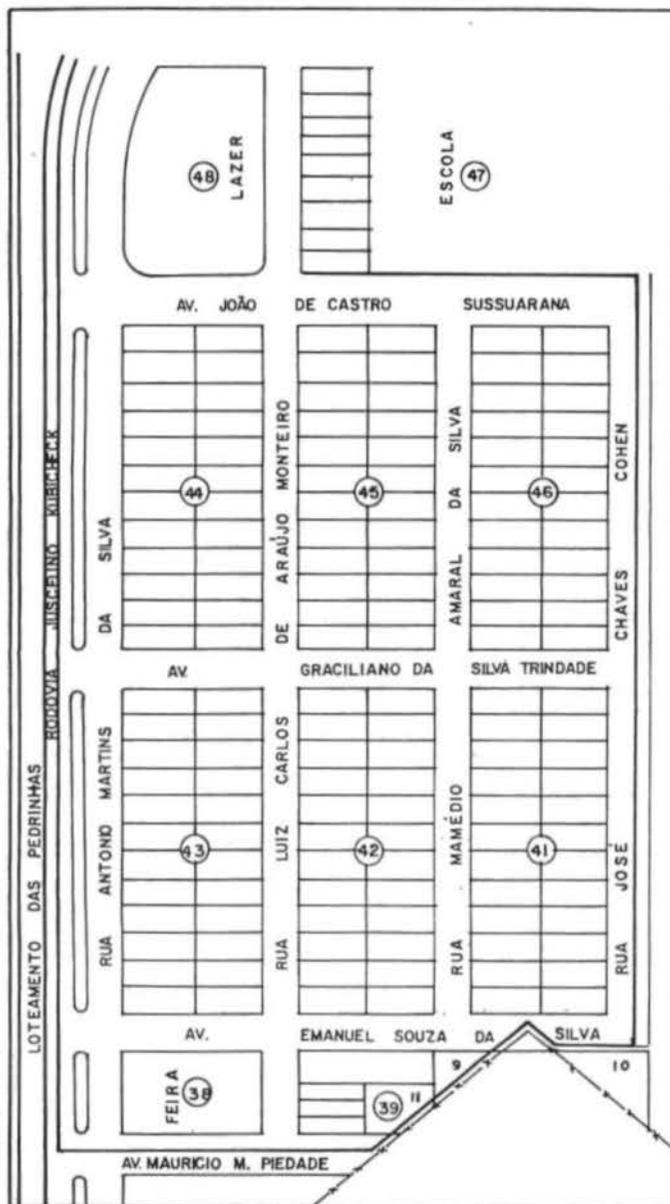
Art. 1º - As Ruas e Avenidas do Bairro das Pedrinhas, que ainda não possuem denominação Oficial à data da publicação da presente Lei, passam a ser denominadas conforme consta na planta anexa.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 05 de julho de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
 Prefeito Municipal de Macapá

ANEXO DA LEI Nº 236/85



Kubichek com a Av. Maurício Monteiro da Piedade, seguindo por esta, no sentido Oeste até a cerca da Radiobrás, seguindo por esta até a Rua José Chaves Cohen, seguindo por esta, no sentido Sul até encontrar a Rodovia Juscelino Kubichek, seguindo por esta, no sentido Leste, até o ponto inicial, passa denominar-se oficialmente de "BAIRRO DAS PEDRINHAS", obedecendo o disposto na presente Lei e na planta anexa.

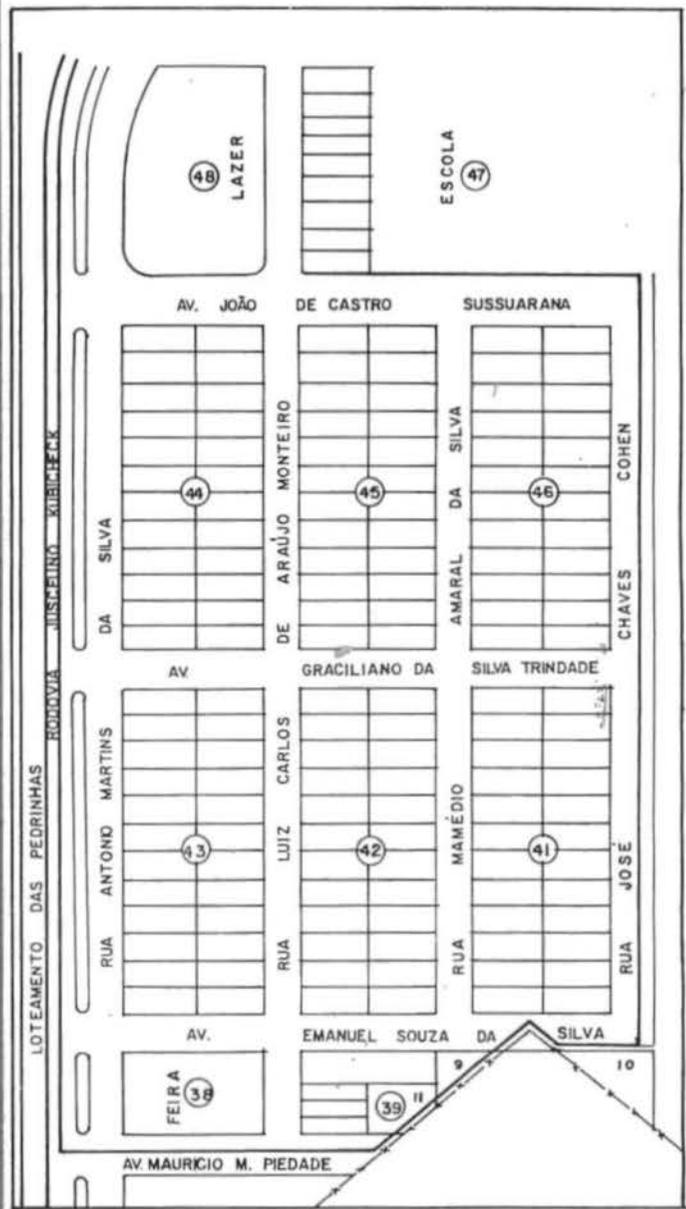
Art. 2º - O Poder Executivo estabelecerá no Mapa de Zoneamento da cidade, os limites e confrontações de que trata esta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 05 de julho de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
 Prefeito Municipal de Macapá

ANEXO DA LEI Nº 237/85



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 237/85-PMM.

Cria oficialmente o Bairro das Pedrinhas na Cidade de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A área urbana inserida no Bairro do Beiril, cujo limite inicia-se na confluência da Rodovia Juscelino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 238/85-PMM

Reserva a área de terras no Bairro do Pacoval para a construção de uma praça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A quadra 14 (quatorze) do setor 08 (zero oito), constituída dos lotes nºs. 21, 22, 23, e 24, na Ave

nida Paraíba, Bairro do Pacoval, fica reservada para a construção de uma praça destinada ao lazer público e a campo de futebol.

Art: 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 05 de julho de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA Nº 06/85-JUCAP DE 08 DE JULHO DE 1985

O Presidente da Junta Comercial do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei nº 4.726/65 regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651/66 e na conformidade do item XIII do art. 7º do Regimento Interno da JUCAP aprovado pelo Decreto (N) nº 21 de 11.06.81,

Considerando, que a Secretária Geral, Drª MARILIA COSTA LIMA CAVALCANTI, estará em gozo de férias regulamentares a partir de 08 de julho do corrente exercício,

Considerando, o que dispõe a Alínea E do art. 45 do Regimento Interno da JUCAP

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. JOSÉ NAZARENO CARDOSO BITENCOURT Coordenador do Núcleo de Cadastro Nacional, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Secretário Geral durante o impedimento da Titular.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ em Macapá, 08 de julho de 1985.

ABDALLAH HOUAT
Presidente - JUCAP

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ, de acordo com o Artigo 26 do Decreto-Lei nº 411/69 e Artigo 15 do Regimento Interno, convoca os Senhores Conselheiros a comparecerem a Centésima Trigésima (130ª) Reunião Ordinária, a ser realizada na Secretaria Administrativa do Colegiado, nos dias 24, 25 e 26 de julho corrente, com seu início previsto para às 09:00 horas, com a finalidade de:

I e II - Abertura dos Trabalhos:

- a) Palavra do Presidente;
- b) Palavra livre - Informações;
- c) Reunião com a COBAL, onde o Sr. Gerente fará uma explanação sobre as atividades desenvolvidas pela Companhia, no Território Federal do Amapá.

III e IV - Reunião com a Coordenadora do Núcleo Universitário do Amapá, quando será feita uma explanação sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão, no Território Federal do Amapá.

V e VI - Estudo, apreciação e análise de Processos, Planos e Projetos oriundos da área governamental.

O que mais houver.

Macapá, 10 de julho de 1985.

SALOMÃO ALCOLUMBRE
Presidente do CTA

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ

A G E N D A

130ª REUNIÃO ORDINÁRIA

06 SESSÕES

DIA 24.07.85

- QUARTA-FEIRA

I e II SESSÕES

LOCAL : SEC. ADM. DO CTA

09:00 h

- Início das Sessões.

Abertura dos Trabalhos:

- a) Palavra do Presidente;
- b) Palavra livre - Informações;
- c) Reunião com a COBAL, onde o Sr. Gerente fará uma explanação sobre as atividades desenvolvidas pela Companhia, no Território Federal do Amapá.

18:00 h

- Encerramento das Sessões.

DIA 25.07.85

- QUINTA-FEIRA

III e IV SESSÕES

LOCAL: SEC. ADM. DO CTA

09:00 h

- Início das Sessões.

Reunião com a Coordenadora do Núcleo Universitário do Amapá, quando será feita uma explanação sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão, no Território Federal do Amapá.

18:00 h

- Encerramento das Sessões.

DIA 26.07.85

- SEXTA-FEIRA

V e VI SESSÕES

LOCAL: SEC. ADM. DO CTA

09:00 h

- Início das Sessões.

Estudo, apreciação e análise de Processos, Planos e Projetos oriundos da área governamental.

O que mais houver.

Macapá, 10 de julho de 1985

SALOMÃO ALCOLUMBRE
Presidente do CTA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA OBRAS, SERVIÇOS E

COMPRA DE MATERIAIS DA CAESA

AVISO

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, através da Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços e Compra de Materiais da CAESA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Tomada de Preços nº 01/85-CAESA, destinada à aquisição de hidrômetros para o Sistema de Abastecimento de Água das Vilas Hildemar Maia e Fazendinha, neste Território.

A licitação realizar-se-á às 09 horas do dia 31 de julho de 1.985, no prédio do Escritório Central da Empresa, localizado na Av. Ernestino Borges, 222, nesta cidade de Macapá, ocasião em que serão recebidos os documentos de habilitação e proposta.

A pasta do Edital de Licitação, contendo as Especificações e demais elementos necessários à apresentação das propostas, poderá ser obtida no endereço acima mencionado, nos horários normais de expediente, mediante o recolhimento à Tesouraria da CAESA da taxa de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros).

Macapá, 05 de julho de 1.985

HELY AMÉRICO MARÇAL
Presidente - CPL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL-
ABES-SEÇÃO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Seção AMAPÁ, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, COMUNICA aos associados residentes em Macapá QUE, de acordo com o Estatuto em vigor, resoluções do Conselho Diretor e alteração do TÍTULO IV "DAS ELEIÇÕES", referendada pela Assembléia - Geral

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA

Extraordinária do dia 13.12.84, PROMOVEPÁ, no dia vinte e oito (28) do mês de agosto de 1985, ELEIÇÕES para Diretoria da Seção, Conselho Consultivo e Representantes da Seção junto ao Conselho Diretor OBSERVANDO:

1º - REGISTRO DE CHAPAS - Deverá ser realizado na Secretaria da Seção na Av. Ernestino Borges 222, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, até o dia 26 de julho de 1985.

2º - ORIENTAÇÃO AOS INTERESSADOS - A Secretaria orientará aos interessados quanto aos procedimentos para inscrição de chapas ou de candidaturas independentes e cargos a serem preenchidos.

3º - MANDATOS - Os mandatos para os diversos órgãos serão de dois anos a partir do primeiro dia útil do mês de setembro/85 até o último dia útil do mês de agosto de 1987.

4º - VOTAÇÃO - O voto poderá ser exercido por correspondência ou pessoalmente. A Secretaria da Seção, após o término do prazo de inscrição de chapas, encaminhará documentação aos associados.

5º - CONDIÇÕES PARA VOTAR - Poderão votar os sócios efetivos individuais, fundadores, coletivos ou mantenedores que estejam em dia com o pagamento das anuidades e tenham sido homologados até o dia 28.02.85. A Secretaria orientará aos sócios efetivos-coletivos e mantenedores quanto à documentação a ser apresentada.

6º - CONDIÇÕES PARA CANDIDATAR-SE - Os sócios que venham a integrar chapas - ou apresentem-se como candidatos independentes nos casos previstos - deverão pertencer às categorias Efetivo Individual ou Fundador, estar em dia com o pagamento de anuidades e ter sido homologados até o dia 28.02.85.

7º - COMISSÃO COORDENADORA - A Diretoria da Seção Amapá, em sua reunião de 09.07.85, designou a seguinte Comissão Coordenadora das Eleições, a quem compete coordenar todo o processo até a apuração e proclamação dos eleitos:

PEDRO ASSIS DE AZEVEDO	08.562 - 9	-	Titular
RAIMUNDO NONATO COELHO FILHO	09.019 - 9	-	Titular
IVAN MIRA MARTEL	08.544 - 0	-	Titular
ARNALDO CARVALHO MUNIZ	09.023 - 0	-	Suplente
CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES	09.013 - 6	-	Suplente
BENEDITO JORGE CORREA MÁRTIRES	03.752 - 8	-	Suplente

Macapá (AP), 10 de julho de 1985

AMILTON LOBATO COUTINHO JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente 1º Secretário

VITÓRIA RÉGIA AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C/MF - 04.191.938/0001-97

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas, em Segunda Convocação, a se reunirem, no dia 22 de julho de 1985, às 11:00 horas, na sede social, à Av. FAB, 285-C, nesta Cidade, para deliberarem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, sobre a seguinte matéria: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras alusivas ao exercício de 1984; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital da sociedade; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do capital da sociedade com consequente alteração dos Estatutos Sociais; b) Aumento dos honorários da Diretoria Executiva; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Macapá (TFA), 11 de julho de 1985.

CARLOS JOSÉ SOARES
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 0143/85-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de

Habilitação nº 002534891, Prontuário nº 150326599-MA, expedida por aquele DETRAN em nome de JOSÉ RIBAMAR CORREA e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc..

CONSIDERANDO que no dia 09.05.85, por volta das 18:00 horas, quando trafegava pela Av. Pedro Américo o auto de placa AA-4067-AP, referido veículo ao ter atingido o trecho compreendido entre as Ruas Leopoldo Machado e Jovino Dinoá, atropelou o menor RUDÁ DE SOUZA GOMES, que apareceu correndo tentando atravessar a pista asfáltica em sentido transversal.

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial de Local de Acidentes de Tráfego nº 334/DPT do dia 09 de maio de 1.985;

CONSIDERANDO a Folha de Ocorrência nº 375 do Plantão da Permanência do Pronto Socorro "OSVALDO CRUZ" do dia 09 para 10 de maio de 1.985;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 002534891-MA, Prontuário nº 150326599-MA, expedida por aquele DETRAN em nome de JOSÉ RIBAMAR CORREA.

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, c/c os §§ 1º e 2º do Dec. já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria do motorista JOSÉ RIBAMAR CORREA, pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do seu praticado diploma legal.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão a cobrança de multa por infringir os Artigos 175 Incisos I, XVI, XXIII letra "a" e 18, Inciso XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor em cumprimento ao que dispõe o Artigo 169 do Regulamento acima mencionado.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANS dos demais Estados e aos CONTETRANS dos Territórios em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, Inciso II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

V - DÊ-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 25 de junho de 1.985.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN-AP.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE CINCO(5)DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO RONALDO TEIXEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido a comparecer perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, na Av. Duque de Caxias, nº 116, bairro central, às 08 (OITO) horas do dia 15.07.85, à audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação apresentada por ABEL SILVA DE MATOS nos autos do processo nº 824/85-JCJ-MCP, constante das seguintes parcelas: Empreitada e juros e correção monetária, no valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) e ilíquido.

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (TRÊS).

O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência o reclamado deverá estar presente, in-

dependentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da JCJ de Macapá, 03 de Julho de 1985.

MARIA EUNICE MONTORIL DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria em exercício.

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA-MACAPÁ

VARA CRIMINAL

EDITAL

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DESTA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, da lista dos jurados alistados, os vinte e um (21) abaixo relacionados, foram sorteados para servirem nas Sessões do Tribunal do Júri, a ter início no dia 26 de agosto de 1.985 às 08:00 horas: no Prédio da Justiça Eleitoral, sito av. Procópio Rôla, nº 277, n/Cidade

01 - Austregécildo da Costa	- Tec. em Contabilidade
02 - Admilson Rodrigues dos Santos	- Agente Administrativo
03 - Antonio Carlos Silva Lima	- Bancário
04 - Alayde Maria Leray e Silva	- Agente Administrativo
05 - Ana Celi da Rocha Araújo	- Geóloga
06 - Aluizio Teixeira	- Comerciante
07 - Antonio de Azevedo Costa	- Tec. de Administração
08 - Dilma dos Santos Duarte	- Bibliotecária
09 - Edivaldo Fernandes dos Reis	- Bancário
10 - Izabel Bernardete Madeira Barboza	- Agente de Coleta
11 - José Francisco Gonçalves de Lima	- Sociólogo
12 - José Cândido de Souza	- Bancário
13 - Leorimir de Moura Furtado	- Professor
14 - Laércio Vilas-Boas da Silva	- Comerciante
15 - Milneia Martinha Carvalho de Macedo	- Assistente Social
16 - Manoel de Jesus Rodrigues Bitencourt	- Contador
17 - Manoel Bispo Correa	- Tec. Ass. Educação
18 - Orlandin Ferreira da Silva	- Industriário
19 - Ubaldino Simões	- Funcionário Público
20 - Ubiracy de Azevedo Picanço	- Professor
21 - Waldívia Jucá Penalber	- Tec. em Administração

NOTIFICA, pois, a todos os Jurados supracitados para comparecerem à sala destinada às Sessões do Tribunal do Júri desta Circunscrição, no prédio da Justiça Eleitoral, sito à av. Procópio Rôla, nº 277, nesta cidade, no dia e hora designados e nos subsequentes, enquanto durarem, as Sessões, sob pena de multa na forma da Lei, se intimados não comparecerem.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, aos nove (09) dias do mês de julho do ano de hum mil e novecentos e oitenta e cinco (1.985). Eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 050/85-PROG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO INTRODUÇÃO DA PRÁTICA DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SOLOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor ANNÍBAL BARCELLOS,

doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 05.979.190/0001-54, representada neste ato por seu Secretário Executivo, Engº. Agrº. LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA, doravante denominada CONTRATADA, com a interveniência da Secretaria de Agricultura, representada pelo seu Titular, Engº. Agrº. LUIZ IRAÇÓ GUIMARÃES COLARES, doravante denominada SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato consoante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com fundamento no item XVII do artigo 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e letra "f" do § 2º do artigo 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços na execução do Projeto Introdução da Prática de Conservação e Recuperação de Solos.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Transferir à CONTRATADA recursos no valor de Cr\$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros) para atender aos objetivos previstos na Cláusula específica deste instrumento;

b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, através da Secretaria de Agricultura, a quem ficará afeto a discussão e deliberação do detalhamento do Projeto e do Plano de Aplicação dos recursos repassados, formulados e apresentados pela CONTRATADA.

II - DA CONTRATADA:

a) Executar a atividade de acordo com o Plano de Aplicação que passa a ser parte integrante deste instrumento e orientações e necessidades apresentadas pela Secretaria de Agricultura;

b) Prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças, através de documentos hábeis, comprobatórios das despesas realizadas de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE;

c) Manter pessoal especializado para execução da atividade descrita na Cláusula Segunda deste Contrato, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

d) Enviar à Secretaria de Agricultura, mensalmente e/ou quando solicitado, boletim demonstrativo da execução financeira do presente Contrato;

e) Observar, obrigatoriamente, o prazo de prestação de contas dos recursos transferidos e estipulados em Cláusula própria deste ato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste Contrato no valor de Cr\$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros) correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 3055, emitida em 16 de março de 1985.

CLÁUSULA QUINTA - DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos consignados por este Contrato serão depositados em conta vinculada GOVERNO/ASTER-AP, na Agência local do banco da Amazônia S/A - BASA, devendo ser movimentada somente através de cheques nominais, obrigando-se a CONTRATADA a enviar ao CONTRATANTE extrato de conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas o nome do sacado, os números, os valores e datas das emissões dos cheques com que foram pagas as suas obrigações, devendo os recursos só serem sacados para compromissos deste Contrato, sendo vedada a sua transferência para outro órgão.

CLÁUSULA SEXTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Contrato serão liberados em duas (02) parcelas iguais de valor de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), sendo a primeira após a assinatura deste ato e a segunda a partir de 28 de junho de 1985.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATADA

prestará conta dos recursos recebidos em decorrência deste Contrato, no máximo até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: Este Contrato terá a sua vigência no período da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Governo deste Território, de verá ser feita dentro de prazo de vinte (20) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes contratantes, este instrumento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou ser prorrogado através de Termo Aditivo, podendo ser rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de comum acordo as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmamos presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá (AP), 18 de março de 1985.

ANNÍBAL BARCELLOS
CONTRATANTE

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
CONTRATADA

LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES
SEAG

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJETO: DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO: 04150881.648
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.3.0.07
VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 12.000.000

APROVO:
ANNÍBAL BARCELLOS
Governador

PLANO DE APLICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 050/85-PROG

CATEGORIA ECONÔMICA	Valor (Cr\$)
- INTRODUÇÃO DA PRÁTICA DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SOLOS	
. 4.1.3.0.01 - Pessoal.....	4.500.000
. 4.1.3.0.05 - Material de Consumo	4.000.000
. 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos	3.500.000
TOTAL	12.000.000

Macapá, (Ap), 18 de março de 1985

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
Secretário Executivo da ASTER-AP

LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES
Secretário de Agricultura

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Segurança Pública, através do seu DE -

PARTAMENTO DE TRANSITO (DETRAN) na forma da lei, etc...

Faz saber a quantos o presente EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que estão NOTIFICADOS a comparecerem ao Departamento de Transito do Amapá, na sala de liberação de veículos, tudo de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 6.575, de 30.09.78, no prazo de 30 (trinta) dias, para tratar assunto de seu interesse as seguintes pessoas:

- LUCIANO DE QUEIROZ SANTOS	Residencia - Av. Raimundo A. da Costa, 1413
- OSCARINA DE MELO MIRANDA	" - Vila Maia, 295-Santana
- ARTUR CLÁUDIO MARTINS PINTO	" - Benjamim Constant, 1500-Beleém
- GERSON TRINDADE PEREIRA	" - Av. Antº Coelho de Carvalho nº 968
- MANOEL FERREIRA	" - Av. Anhanguera, 1932
- ROBERTO CIRILO DE SOUZA RODRIGUES	" - Rua São José, 852
- RENILDE ARAÚJO DOS SANTOS	" - Rua Eliezer Levi, 1967
- GILMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	" - Rua Barão do Triunfo, 1649
- NILSON GONÇALVES DA SILVA	" - Av. Pedro Baião, 407

O não comparecimento no prazo estipulado ensejará vendas em hasta pública de seus veículos de placas: Placa nº DA-2775-AP, KA-1509, AH-4248, EA-0701, GF-646-AP, GF-530-AP, GA-018-AP, GA-423-AP, QG-417-RS, GF-109-AP, chassis nº 51186156, chassis nº 1066291, chassis nº 1132969, chassis nº 8753710.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN-AP

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil do Distrito de Serra do Navio, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá: Faz saber que pretendem se casar: JOSÉ GONÇALVES MIRANDA e MARIA DO SOCORRO GUEDES GONÇALVES.

Ele é filho de Joél Souza Miranda e Carmina Gonçalves Miranda.

Ela é filha de Raimunda Guedes Gonçalves.

Quem souber de algum impedimento que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da Lei.

Serra do Navio, Ap, 09 de junho de 1.985.

GERALDINO LOPES PEREIRA DE SOUZA.
Oficial - Substituto

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil do Distrito de Serra do Navio, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá: Faz saber que pretendem se casar: HELIDO ARANHA DE FRANÇA e ONADIR MONTEIRO PENA.

Ele é filho de Aarão Alves de França e Carmi Aranha de França.

Ela é filha de Moizes da Silva Pena e Marila Monteiro Pena.

Quem souber de algum impedimento que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da Lei.

Serra do Navio, Ap, 09 de julho de 1.985.

GERALDINO LOPES PEREIRA DE SOUZA
Oficial - Substituto

ARQUIVO
 DE
 DOCUMENTOS
 LEGISLATIVOS
 Nº 0511